

EDITAL Nº 41, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A Universidade Federal de Pelotas, criada pelo Decreto-lei nº 750, de 08 de agosto de 1969, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, da Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, da Portaria / MEC nº 243, de 03 de março de 2011, publicada no DOU de 04 de março de 2011, conforme Portaria Interministerial nº 111 de 02 de abril de 2014 e disposições deste edital, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO de Provas, destinado ao provimento de cargos da carreira de Técnicos-Administrativos em Educação do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal de Pelotas - UFPEL, sob o Regime Jurídico Único, de que trata a Lei nº 8.112/1990 e suas respectivas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regulado pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos, e será executado pela Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI).

1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos neste edital, nos respectivos anexos e suas complementações, certificando-se de que preenche todas as condições estabelecidas.

1.2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Poderá ser cancelada a inscrição do candidato, tornando nulos os atos dela decorrentes, se for verificado, a qualquer tempo, o não cumprimento das obrigações fixadas neste Edital.

1.4. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao concurso, que será feita exclusivamente no site da CPSI.

1.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

1.6. O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidade de residência.

1.6.1. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a CPSI excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.7. O Edital e suas demais atualizações estarão disponíveis no site <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> clicando no respectivo edital, e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 3222-4060, ou através do e-mail: cpai.ufpel@gmail.com.

1.8. A CPSI divulgará em seu site, sempre que necessário, editais, normas complementares, retificações e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Cargos e distribuição das vagas

Cargo***	Valor da Inscrição	Total de Vagas	Número Máximo de Aprovados
Contra-mestre/ Ofício	R\$ 40,00	02	09
Técnico em Audiovisual	R\$ 50,00	01	05
Assistente Social	R\$ 90,00	01	05
Médico Área/ Clínica Médica	R\$ 90,00	02	09
	TOTAL	06*	28**

(*) Reservadas 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência e 01 (uma) vaga para candidatos Negros (pretos ou pardos), do total de vagas independente do cargo.

(**) Conforme Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, respeitando-se os candidatos empatados na última posição.

(***) Código de vagas: 330863, 599560, 329469, 969907, 329827, 330881.

2.1.1. Do total das vagas ofertadas neste concurso, nos termos da Lei nº 8.112/90 e do Decreto 3.298/99, é reservado o percentual mínimo de cinco por cento (5%) e no máximo 20 (vinte) por cento, do total de vagas existentes, a candidatos com deficiência (PcD), independente do cargo. Será reservada uma (01) vaga neste edital ao candidato PcD que for aprovado, sendo convocado a ocupar a vaga/cargo para qual se inscreveu, sendo a classificação final feita de acordo com o item 11 deste edital.

2.1.2. Conforme previsto nos termos da Lei nº 12.990/2014, serão reservadas 20% do total de vagas aos candidatos Negros (pretos ou pardos), independente do cargo. Será reservada uma (01) vaga neste edital ao candidato Negro aprovado, sendo convocado a ocupar a vaga/cargo para qual se inscreveu, sendo a classificação final feita de acordo com o item 11 deste edital.

2.1.3. As demais vagas serão preenchidas pelos candidatos mais bem classificados na ampla concorrência por cargo.

2.1.4. Não havendo aprovação de candidatos inscritos nas modalidades das cotas para o preenchimento de vaga(s) previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por cargo.

2.2. Dos cargos

Cargo	Vencimento Básico *	Classe - Nível de classificação no PCC-TAE/Carga Horária	Requisito Mínimo
Contra-mestre/ Ofício	R\$ 1.834,69	C - 101/40h	Ensino Fundamental Completo.
Técnico em Audiovisual	R\$ 2.294,81	D - 101/40h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área.
Assistente Social	R\$ 3.868,21	E - 101/40h	Curso superior em Serviço Social + registro no Conselho competente. Lei nº 8.662 de 07 de junho de 1993 dispõe sobre a profissão de Assistente Social
Médico/área: Clínica Médica	R\$ 3.868,21	E - 101/20h	Curso superior em Medicina + registro no Conselho competente. Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957 dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere à Lei nº 3.268/57.

* O servidor fará jus ao auxílio alimentação e demais vantagens previstas na legislação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser feita no período compreendido entre as 10 horas do 1º até às 23h59min, do dia 30 de setembro de 2016, através do preenchimento do formulário on-line de inscrição -- exclusivamente via internet no endereço: http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0041_2016 e do pagamento da taxa correspondente, exclusivamente no Banco do Brasil, até a data de vencimento constante no boleto bancário.

3.1.1. Será considerada válida e efetivada somente a inscrição realizada no site e paga pelo candidato, através do boleto gerado por ela.

3.1.2. As taxas de inscrição serão de: R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de nível C; R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os de nível D e R\$ 90,00 (noventa reais) para o cargo de nível E.

3.1.3. A inscrição NÃO será confirmada caso haja pagamento com valor diferente do valor estipulado no edital e/ou que tenha sido efetuado fora do prazo permitido.

3.1.4. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher um dos cargos, conforme quadro de vagas, sob pena de ser eliminado do processo. Não será admitida ao candidato a alteração do cargo após efetivação da inscrição que se dá no seu pagamento.

3.2. São considerados documentos de identidade, válidos para a inscrição, os expedidos pelos seguintes órgãos: Brigada Militar, Conselhos Profissionais, Departamento de Polícia Civil, Departamento de Polícia Federal, Departamento Nacional de Trânsito, Instituto Félix Pacheco, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Marinha, Ministério do Exército, Ministério do Trabalho, Polícia Federal, Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania e Secretaria da Justiça e da Segurança.

3.3. Somente no ato do pagamento do boleto bancário, a ser impresso pelo candidato, é que se efetiva a inscrição. Os dados impressos no boleto devem ser previamente conferidos e, caso haja divergência, um novo boleto deverá ser impresso. Uma vez efetuado o pagamento, não poderá haver mudanças, alterações e/ou complementação dos dados solicitados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova inscrição.

3.4. O boleto bancário pago é o comprovante de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato, podendo ser solicitado nos locais de realização das provas no caso de dúvidas quanto à sua efetivação. Não será permitido agendamento de pagamento como comprovante. Não será validado o pagamento cujo boleto não seja o gerado pelo sistema de inscrição deste Concurso.

3.4.1. A CPSI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro, atraso ou greves dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Em nenhuma hipótese, será aceita inscrição condicional ou fora do prazo, ou haverá restituição da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

3.6. O candidato somente estará inscrito neste Concurso se obedecer ao procedimento descrito no item 3.1.

3.7. O candidato deverá conferir depois de transcorridos três (03) dias úteis do pagamento da inscrição, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, através de consulta na página da Internet do mesmo, devendo informar para tal o RG e o nº de inscrição. TODOS OS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS SERÃO DIVULGADOS ATRAVÉS DE UMA LISTA DE HOMOLOGAÇÃO NO SITE DA CPSI, APÓS O FECHAMENTO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES, E ESTA DEVERÁ SER CONSULTADA PELO CANDIDATO.

3.8. Caso o candidato não conste a confirmação de sua inscrição ou não encontre o seu nome na listagem até o quinto (5º) dia útil após a divulgação da mesma, deverá solicitar à CPSI a inclusão de seu nome dentre os inscritos ou correção de dados, devendo apresentar, para tanto, o comprovante do pagamento da taxa (boleto bancário). Esta solicitação deverá ser realizada pessoalmente ou por SEDEX enviando cópia autenticada do boleto e seu respectivo comprovante de pagamento para o endereço Rua Gonçalves Chaves, 3126, CEP 96015-560 - Pelotas - RS ASSUNTO: Solicitação de Inscrição ou Correção - Edital 041/2016.

3.8.1. O acompanhamento dessas etapas e os possíveis problemas de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Ao término do período de solicitação, correção e alteração dos dados, não será realizada nenhuma modificação na inscrição do candidato.

4. DAS ISENÇÕES

4.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, o candidato que se enquadre nas disposições do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008. Para tanto, o candidato deverá se inscrever no Concurso pelo site http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0041_2016/, conforme subitem 3.1, e solicitar o pedido no período de 1º a 12 de setembro de 2016, através de formulário on-line no endereço <https://goo.gl/forms/M1VC-tE3bXk05Wbhg2>, ou clicando aqui. Neste, obrigatoriamente, deverá informar o número do NIS (Número de Identificação Social - formato com 11 algarismos), referente ao seu cadastro único junto aos programas sociais do Governo Federal.

4.1.1. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do número do NIS e dos itens do formulário implicará o INDEFERIMENTO preliminar do pedido de isenção.

4.2. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados na data provável de 15 de setembro de 2016, no site da CPSI, na página do edital em http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0041_2016/. É responsabilidade do participante, verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida.

4.2.1. Aqueles candidatos, cujos requerimentos de isenção forem DEFERIDOS, estarão automaticamente inscritos.

4.2.2. Os candidatos que não forem beneficiados pela isenção, se desejarem participar do Concurso, deverão efetuar o pagamento da taxa exclusivamente no Banco do Brasil, até a data de vencimento impressa no boleto bancário, conforme subitem 3.1.

5. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. Os candidatos que necessitarem, terão atendimento diferenciado e/ou específico previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista, a sua necessidade especial e as condições especiais de que necessitam para fazer a prova. O referido laudo (acompanhado da ficha disponível no endereço: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>) poderá ser enviado via postal exclusivamente SEDEX ou ser entregue pessoalmente (original ou fotocópia autenticada em cartório) não podendo ter sido emitido em data superior a cento e oitenta (180) dias, que antecede a data de publicação deste edital. Deverá incluir além do laudo, o formulário específico de solicitação da CPSI, assim como os documentos comprobatórios: a cópia do RG e do CPF.

5.1.1. Os pedidos recebidos por SEDEX deverão chegar à CPSI até o último dia de inscrições, devendo ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO (CPSI) DA UFPEL - ASSUNTO: Pedido de Atendimento Diferenciado - Concurso Público Edital nº 041/2016 - Rua Gonçalves Chaves nº 3126 - Pelotas - RS - CEP 96015-560.

5.1.2. O envio por via postal, se efetuado, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPEL por extravios ou outras ocorrências que impeçam a chegada no destino. O candidato que não enviar a documentação ou o fizer fora do prazo, terá a solicitação indeferida.

5.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise pela Perícia Médica e à viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.3. Os resultados dos pedidos de atendimento diferenciado serão divulgados na página dos Concursos na data provável de 04 de outubro de 2016 com a listagem dos requerimentos recebidos e a respectiva resposta aos candidatos.

5.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá solicitar atendimento especial por meio do formulário de Atendimento Especial, juntando cópia da certidão de nascimento da criança e, na data do concurso, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

5.5. Caso a CPSI não seja informada, através dos procedimentos acima, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar condições especiais de realização das provas aos candidatos com direito ao atendimento diferenciado.

6. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E/OU NEGROS

6.1. As pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que o cargo pretendido seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso